

Lei nº 189 de 16-10-59

Autoriza a venda e compra
de maquina de somar e
abre credito especial.

A Câmara Municipal de Georalea, decreta
e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Georalea, autorizada a adquirir, em concorrência pública ou administrativa, uma maquina de somar marca "olimpia", modelo 1.182,030 - manual capacidade 8x9, poolendo para isto dispendir até a importancia de R\$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, em concorrência pública ou administrativa a maquina de somar marca Vitor de propriedade da Prefeitura Municipal de Georalea pela importancia de no minimo R\$ 15.000.00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Para ocorrer as despesas decorrentes do artigo 1º fica aberto o credito especial de R\$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente

to como nêca se contém

Prefeitura Municipal de Pedra Branca, 16 de Outubro
de 1959 -

O Prefeito Municipal
a, José Belmiro Monti

O Secretário,
a, J. Hamilton Magalhães